



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 26/2014

3 de julho de 2014

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 26/2014**

Quartel em Florianópolis, 3 de julho de 2014.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
27/06/2014	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cel BM Marcos
28/06/2014	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM Biluk
29/06/2014	0800h – 0800h	Domingo	Cel BM Mocellin
30/06/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Florença
1º/07/2014	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Salésio
2/07/2014	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Póvoas
3/07/2014	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cel BM Mocellin

SUPERVISOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
27/06/2014	0800h – 0800h	Sexta-feira	-
28/06/2014	0800h – 0800h	Sábado	-
29/06/2014	0800h – 0800h	Domingo	Maj BM Cardoso
30/06/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	Maj BM Godinho
1º/07/2014	0800h – 0800h	Terça-feira	Maj BM Cameu
2/07/2014	0800h – 0800h	Quarta-feira	Maj BM Marco Aurélio
3/07/2014	0800h – 0800h	Quinta-feira	Maj BM Márley

COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
27/06/2014	0800h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Pires
28/06/2014	0800h – 2000h	Sábado	Subten BM Estevam



<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
29/06/2014	0800h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM Tratz
30/06/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM Pires
1º/07/2014	0800h – 0800h	Terça-feira	Subten BM Hélio
2/07/2014	0800h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Tratz
3/07/2014	0800h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Pires

SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
27/06/2014	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM Edenilson
27/06/2014	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd-2 BM Davi
27/06/2014	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd-2 BM Castro
27/06/2014	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd-2 BM Beck
28/06/2014	0800h – 0800h	Sábado	Cb BM Soares
28/06/2014	0800h – 0800h	Sábado	Sd-1 BM Ramos
28/06/2014	0800h – 0800h	Sábado	Sd-2 BM Aline
28/06/2014	0800h – 0800h	Sábado	Sd-2 BM Fábio
29/06/2014	0800h – 0800h	Domingo	Cb BM Edenilson
29/06/2014	0800h – 0800h	Domingo	Sd-2 BM Juliano
30/06/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd-1 BM Geter
30/06/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd-2 BM Castro
30/06/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd-3 BM Carolina
1º/07/2014	2400h – 0800h	Terça-feira	Cb BM Soares
1º/07/2014	2400h – 0800h	Terça-feira	Sd-1 BM Ramos
1º/07/2014	2400h – 0800h	Terça-feira	Sd-2 BM Ghisolfi
2/07/2014	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd-2 BM Elder
2/07/2014	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd-2 BM Aline
2/07/2014	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd-2 BM Renan
3/07/2014	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd-1 BM Thierry
3/07/2014	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd-2 BM Borges
3/07/2014	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd-2 BM Juliana

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alterações



3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 36-Scmt Geral, de 9 Jun 14, do Cel BM Mtcl 908158-5 Gladimir Murer, onde solicita 6 (seis) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 12 Jun 14, para tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Nota Nr 229/CmdoLitoral/2014, de 2 Jul 14, do Cel BM Mtcl 908692-7 José Mauro Costa, Cmt da 1ªRBM, onde solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 3 Jul 14, para tratar de assunto de interesse particular e viajar à Curitiba-PR, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Parte Nr 06-2014 de 1º Jul 14, do Cel BM Mtcl 908666-8 Inácio Tarcísio Kugik, Corregedor-Geral do CBMSC, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 7 Jul 14, a fim de tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

FÉRIAS REGULAMENTARES: SUSTAÇÃO

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 2 de junho de 2014, as férias do 2º Tenente BM Mtcl 929625-5 Oscar Washington Barboza Junior, referente ao período aquisitivo de 2013, por absoluta necessidade de serviço. (Participação no Curso de Gestor de Poder de Polícia Administrativa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina).

2. O restante de 16 dias das férias do 2º Tenente BM Mtcl 929625-5 Oscar Washington Barboza Junior, serão usufruídas a contar de 30 de junho de 2014.

Florianópolis, 25 de junho de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 298-DP, de 25 Jun 14)

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Na solicitação contida na Nota Nr 191-14-8cmdo, do Maj BM Mtcl 920824-0 Marcos Aurélio Barcelos, Cmt Intrn do 8ºBBM (Tubarão), onde solicita a concessão de 1 mês de gozo de licença especial a contar de 21 Jul 14, para tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo:
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

SERVIÇO DE SAÚDE: DISPENSA MÉDICA

Na Ficha de Visita Médica ao HPM do Ch da BM4, Ten Cel BM Mtcl 916.122-8 José Machado Pereira, consta o Parecer de “incapaz temporariamente para o serviço da PM necessita de 1 (um) dia para o seu tratamento a contar de 27/06/2014”, lavrado pela Med Ariana L. Weber, CRM 12918, em 3 Jun 14, dou o seguinte despacho:

- 1) dispenso do Sv no dia 27 Jun 14 com fulcro no art. 156, inciso III, da Lei Est nº 6.218, de 10 Fev 83 – Estatuto;
- 2) registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- 3) publique-se em BCBM.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 1º de julho de 2014.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM
Chefe do EMG (NB Nr 31- EMG, de 1º Jul 14)

SUBSTITUIÇÃO MILITAR

Conforme despacho do Senhor Coronel BM Comandante-Geral, informo o indeferimento do requerimento abaixo relacionado, referente ao pedido de pagamento de substituição militar:

Requerente	Parecer
Major BM Mtcl 921514-0 Alexandre da Silva	Parecer Nr 120-2014-CVC-DP

JOÃO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI – 2º Ten BM
Chefe da Carteira de Vencimentos e Condições/DP (NB Nr 296-DP, de 24 Jun 14)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES: SUSTAÇÃO

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 22 de maio de 2014, as férias do 3º Sgt BM Mtcl 916681-5 Altamir Tratz, referente ao período aquisitivo de 2013, por absoluta necessidade de serviço. (Por encontrar-se Internado para Tratamento Especializado, sem previsão de alta).

2. O restante de 23 dias das férias do 3º Sgt BM Mtcl 916681-5 Altamir Tratz, serão usufruídas a contar de 15 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 25 de junho de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 299-DP, de 25 Jun 14)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar

abaixo relacionado:

1º Sgt BM Mtcl 918322-1 João Carlos de Oliveira do 2º/3º/2ª/5º BBM - Bom Retiro para o 3ºPCS/Hospital dos Militares Estaduais - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 5º BBM. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 1 de Julho de 2014, devendo apresentar-se no destino no dia 3 de julho de 2014, munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1166-14-DP: Movimentação Sem Ônus)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS REGULAMENTARES: SUSTAÇÃO

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 29 de maio de 2014, as férias do Soldado BM Mtcl 927117-1 Rafael da Silva Gonçalves, referente ao período aquisitivo de 2013, por absoluta necessidade de serviço. (Para compor o efetivo da OBM).

2. O restante de 13 dias das férias do Soldado BM Mtcl 927117-1 Rafael da Silva Gonçalves, serão usufruídas a contar de 15 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 25 de junho de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM

Chefe do CEM/DP (NB Nr 297-DP, de 25 Jun 14)

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 30 de junho de 2014, as férias do Soldado BM Mtcl 929338-8 Gabriel Branco Tiepo, referente ao período aquisitivo de 2013, por absoluta necessidade de serviço. (Devido o acúmulo de vistorias pedentes na companhia de Itapema).

2. O restante de 15 dias das férias do Soldado BM Mtcl 929338-8 Gabriel Branco Tiepo, serão usufruídas a contar de 15 de julho de 2014.

Florianópolis, 25 de junho de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM

Chefe do CEM/DP (NB Nr 301-DP, de 25 Jun 14)

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas as férias dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de 2013, por absoluta necessidade de serviço. (Devido a participação no Curso de Formação de Sargentos):

Cabo BM Mtcl 919385-5 Gilberto da Luz Ferreira, referente ao período aquisitivo de 2013, a contar de 26 de maio de 2014.

Cabo BM Mtcl 927114-7 Antônio Eduardo dos Santos, referente ao período aquisitivo de 2013, a contar de 26 de maio de 2014.

2. O restante de 19 dias e 16 dias das férias dos Bombeiros Militares respectivamente, serão usufruídas a contar de 15 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 25 de junho de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM

Chefe do CEM/DP (NB Nr 302-DP, de 25 Jun 14)



LICENÇA ESPECIAL: CONCESSÃO

1. Defiro o pedido do Sd BM Mtcl 925008-5 Rogério Golin, concedendo um mês de licença especial, sendo o terceiro mês do terceiro quinquênio, a contar de 14 de junho de 2014, de acordo com o Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 26 de junho de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM
Chefe da CVC/DP (NB Nr 305-DP, de 26 Jun 14)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, a Bombeiro Militar abaixo relacionada:

Sd BM Mtcl 932238-8 Graziela Elisa Shé do 2º/3ª/2º BBM - Fraiburgo para o 3ºPCS/Hospital dos Militares Estaduais - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 2º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de julho de 2014, devendo apresentar-se no destino munida de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1150-14-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 931874-7 João Carlos Bernardes Neto do 1º/3ª/2º BBM - Videira para o 3ºPCS/Hospital dos Militares Estaduais - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 2º BBM. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 1 de Julho de 2014, devendo apresentar-se no destino no dia 3 de julho de 2014, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 3ºPCS/Hospital dos Militares Estaduais - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6º BBM. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 1 de Julho de 2014, devendo apresentar-se no destino no dia 3 de julho de 2014, munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1166-14-DP: Movimentação Sem Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 25 Jun 14, o Cb BM Mtcl 923191-9 Valdemar Vieira Neto, do 3ºPCS/CBMSC (Florianópolis), compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas (HME), obtendo o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM com restrição temporária por 90 (noventa) dias às seguintes atividades: esforço físico com membro superior esquerdo.” Em 25/06/2014. Júlio César Vidal Verdi – Maj Med PM - Mtcl 919406-1 CRM 4340 – Presidente JMC.

A 2 Jul 14, o Sd-1 BM Mtcl 923155-2 Marcos Antônio Fábregas Filho, do HME



(Fl 587 do BCBM 26, de 3 Jul 14)

(Florianópolis), compareceu a Junta Médica do Hospital Comandante Lara Ribas (HME), obtendo o seguinte parecer médico: “Promoção BM: inapto para o TAF nos padrões do CBMSC.” Em 3 Jul 14. Rômulo Antônio Pasini – Medicina Interna/Cardiologia – CRM/SC 14329.

A 2 Jul 14, o Sd-1 BM Mtcl 923155-2 Marcos Antônio Fábregas Filho, do HME (Florianópolis), compareceu a Junta Médica do Hospital Comandante Lara Ribas (HME), obtendo o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM com restrição temporária por 180 (cento e oitenta) dias às seguintes atividades: esforço físico e serviço operacional externo, a partir de 3 Jul 13.” Em 3 Jul 14. Rômulo Antônio Pasini – Medicina Interna/Cardiologia – CRM/SC 14329.

A 2 Jul 14, a Sd-1 BM Mtcl 929157-1 Geter Cristhiane Dal Farra da Silva, do PCS/Diretorias (Florianópolis), compareceu a Junta Médica do Hospital Comandante Lara Ribas (HME), obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (filho) durante 5 (cinco) dias a contar de 26 Jun 14.” Em 3 Jul 14. Rômulo Antônio Pasini – Medicina Interna/Cardiologia – CRM/SC 14329.

IV – AJUDÂNCIA-GERAL

ALTERAÇÃO NO BCBM

Informo-vos que, doravante, as solicitações de viagens com seus respectivos despachos serão publicados em anexo ao Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Em 30 de junho de 2014.

DANIEL FERNANDES – Ten Cel BM
Ajudante-Geral do CBMSC

V – COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

PARECER Nr 1-2014-Sec/PPP

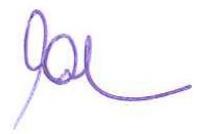
1. EMENTA – PROMOÇÃO AO QUADRO DE SOLDADO DE 1ª CLASSE – REQUISITOS PARA A PROMOÇÃO – LEI COMPLEMENTAR Nº 318, DE 17 DE JANEIRO DE 2006.

2. OBJETO – Análise dos requerimentos de lavra dos Sd BM Mtcl 929113-0 Ewerton Costa, Sd BM Mtcl 929163-6 Duan Pedroso da Silva, Sd BM Mtcl 929169-5 Murilo Augusto Galdino de Souza, Sd BM Mtcl 929110-5 Thiago Debiasi, Sd BM Mtcl 929112-1 Arthur Guilherme Goulart, Sd BM Mtcl 929101-6 Alice Maria da Nova Fernandez, Sd BM Mtcl 929212-8 Deividny Emmanuel Correia, Sd BM Mtcl 929094-0 Vilson Arnaldo Rodrigues Junior, Sd BM Mtcl 929320-5 Alexandre Luiz Masnik, Sd BM Mtcl 929073-7 Fillipe Machado, Sd BM Mtcl 929091-5 Leonardo Gianotti de Nonohay Júnior, Sd BM Mtcl 929137-7 Wilson Coelho Júnior e Sd BM Mtcl 929079-6 Morgana de Freitas, que requerem a promoção retroativa à graduação de Soldado de 1ª Classe, com base em interpretação do inciso 2 do art. 7º da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE – Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006.

4. APRECIACÃO - O Cel BM Marcos de Oliveira, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, após ter recebido o requerimento supramencionado, determina ao signatário a análise do fato. É o apertado relatório.

5. DOS FATOS, DO PEDIDO E SEUS FUNDAMENTOS



a. Os bombeiros militares mencionados no item 2 do presente parecer, todos, à época do requerimento, Soldados de 2ª Classe, requerem que sejam promovidos à graduação de Soldado de 1ª Classe, com base em interpretação do inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, conforme segue:

*Art. 7º As promoções serão efetuadas, observando-se o número de vagas, da seguinte forma:
I - graduação de Soldado de 3ª Classe, qualificado por mérito intelectual após conclusão e aprovação no CFSd;*

II - graduação de Soldado de 2ª Classe, após ter completado um ano de efetivo serviço na graduação anterior, após qualificado com a aprovação no CFSd, e estar no mínimo no comportamento bom;

III - graduação de Soldado de 1ª Classe, após ter completado quatro anos de efetivo serviço na graduação anterior e estar no mínimo no comportamento bom; (Grifo nosso)

b. Alegam que incluíram na corporação na graduação de Soldado de 3ª Classe, na condição de Não-Qualificado. Alegam que a condição de “Não-Qualificado” não se trata de graduação, e sim, de mera condição, conforme consta no § 2º, do art. 2º, também da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, conforme segue:

Art. 2º O ingresso no quadro de praças militares se dará através de concurso público, de provas ou de provas e títulos, para preenchimento das vagas previstas nas leis de fixação de efetivo das instituições militares estaduais.

[...]

§ 2º Após classificado no concurso público e matriculado no Curso de Formação de Soldado - CFSd -, o candidato selecionado será incluído na graduação de Soldado de 3ª Classe, na condição de Não-Qualificado - NQ -, sendo denominado Aluno-Soldado durante o período de formação.

*§ 3º O Aluno-Soldado que não concluir o curso de formação com aproveitamento intelectual mínimo exigido dentro das normas de ensino, nas respectivas corporações, será reprovado e licenciado *ex officio* das fileiras da Corporação.*

c. Têm razão os requerentes quando afirmam que “Não-Qualificado” trata-se de condição imposta ao Soldado de 3ª Classe incluído após o ingresso mediante concurso público. Nesta condição os militares frequentam o Curso de Formação de Soldados, não concorrem a promoções e estarão sujeitos a um regime diferenciado, o regime escolar.

d. Ocorre que, para que não esteja mais na condição de “Não-Qualificado”, o Soldado de 3ª Classe deverá concluir e ser aprovado no Curso de Formação de Soldados, passando a ser qualificado por mérito intelectual, conforme previsto no inciso I, do art. 7º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006.

e. Neste sentido, é clara a legislação ao estabelecer que, para que seja considerado Soldado de 3ª Classe, devidamente qualificado, torna-se imperioso que o militar conclua com êxito o Curso de Formação de Soldados.

f. Com relação ao requerimento formulado pelos militares elencados no item 2 do presente parecer, deve ser realizada uma interpretação sintática do texto da lei, e não uma interpretação superficial do mesmo, como foi realizado pelos requerentes.

g. Conforme previsto no inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, o requisito para a promoção à graduação de Soldado de 2ª Classe é ter completado 1 (um) ano de efetivo serviço na graduação anterior, seguido pelo aposto “após qualificado com a aprovação no CFSd”.

h. Assim, a conclusão, aprovação e qualificação no Curso de Formação de Soldados – CFSd não é condição complementar para a promoção à graduação de Soldado de 2ª Classe – juntamente com

o bom comportamento e tempo de serviço. É, de fato, condição essencial para o início do cômputo do tempo para a promoção à graduação seguinte – Soldado de 2ª Classe. Tal interpretação sempre foi de conhecimento de todos os bombeiros militares que ingressaram na corporação na condição de Soldado de 3ª Classe “Não-Qualificado”, bem como, é o que vem sendo aplicado desde a vigência da Lei.

i. Ainda, a fim de ratificar este entendimento, cita-se o caso dos alunos que por incapacidade física, a exemplo dos que se lesionam em instrução ou das soldados em estado gestacional que não venham a se formar com sua turma no CFSd, permanecem como Soldado de 3ª Classe “Não-Qualificado” e devem aguardar novo curso de formação. Verifica-se nestes casos que ter completado 1 (um) ano de efetivo serviço, como critério isolado, é fator irrelevante para promoção a Soldado de 2ª Classe. Assim, o correto entendimento do disposto no inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, considera três requisitos que devem estar presentes:

- aprovação no CFSd;
- 1 (um) ano de efetivo serviço após a aprovação; e
- estar no bom comportamento.

6. CONCLUSÃO – Ante o exposto, os requerimentos dos Sd BM Mtcl 929113-0 Ewerton Costa, Sd BM Mtcl 929163-6 Duan Pedroso da Silva, Sd BM Mtcl 929169-5 Murilo Augusto Galdino de Souza, Sd BM Mtcl 929110-5 Thiago Debiasi, Sd BM Mtcl 929112-1 Arthur Guilherme Goulart, Sd BM Mtcl 929101-6 Alice Maria da Nova Fernandez, Sd BM Mtcl 929212-8 Deividy Emmanuel Correia, Sd BM Mtcl 929094-0 Vilson Arnaldo Rodrigues Junior, Sd BM Mtcl 929320-5 Alexandre Luiz Masnik, Sd BM Mtcl 929073-7 Fillipe Machado, Sd BM Mtcl 929091-5 Leonardo Gianotti de Nonohay Júnior, Sd BM Mtcl 929137-7 Wilson Coelho Júnior e Sd BM Mtcl 929079-6 Morgana de Freitas merecem ser conhecidos, porém, desprovidos pela interpretação errônea no previsto na Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 .

É o parecer.

Respeitosamente,

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Recursos Humanos/DP

De acordo:

Cel BM – PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Diretor de Pessoal/CBMSC

7. DECISÃO

- a. Indefiro de acordo com o Parecer nº 1-2014-Sec/PPP.
- b. Informe-se aos interessados para providências que decorrem deste despacho e archive-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

VI – DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

PORTARIAS



PORTARIA Nº 166/CBMSC/2014, de 13 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com base no inciso II do Art. 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, § 2º do Art. 10 da Lei nº 16.157, de 07 de novembro de 2013, Art. 1º, inciso I do Art. 7º e inciso II do Art. 8º do Decreto nº 1.957, de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE: EDITAR AS SEGUINTE INSTRUÇÕES NORMATIVAS: IN 001/DAT/CBMSC Da atividade técnica; IN 002/DAT/CBMSC Infrações administrativas; IN 003/DAT/CBMSC Carga de incêndio; IN 004/DAT/CBMSC Planta de situação e locação; IN 005/DAT/CBMSC Edificações existentes e recentes; IN 006/DAT/CBMSC Sistema preventivo por extintores; IN 007/DAT/CBMSC Sistema hidráulico preventivo; IN 008/DAT/CBMSC Instalações de gás combustível (GLP e GN); IN 009/DAT/CBMSC Sistema de saídas de emergência; IN 010/DAT/CBMSC Sistema de proteção contra descargas atmosféricas; IN 011/DAT/CBMSC Sistema de iluminação de emergência; IN 012/DAT/CBMSC Sistema de alarme e detecção de incêndio; IN 013/DAT/CBMSC Sinalização para abandono de local; IN 015/DAT/CBMSC Sistema de chuveiros automáticos (sprinklers); IN 016/DAT/CBMSC Sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono (CO₂); IN 017/DAT/CBMSC Sistema de água nebulizada (mulsifyre); IN 018/DAT/CBMSC Controle de materiais de revestimento e acabamento; IN 020/DAT/CBMSC Parques para armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis; IN 021/DAT/CBMSC Postos para reabastecimento de combustíveis (líquidos inflamáveis e GNV); IN 022/DAT/CBMSC Instalações para reabastecimento de combustível de uso privativo; IN 024/DAT/CBMSC Eventos transitórios e praças desportivas; IN 025/DAT/CBMSC Rede pública de hidrantes; IN 026/DAT/CBMSC Matas nativas e reflorestamento; IN 027/DAT/CBMSC Prevenção em espetáculos pirotécnicos; IN 028/DAT/CBMSC Brigada de incêndio; IN 029/DAT/CBMSC Postos de revenda de GLP (PRGLP); IN 030/DAT/CBMSC Armas, munições, explosivos e fogos de artifício; IN 031/DAT/CBMSC Plano de emergência; IN 032/DAT/CBMSC Caldeiras e vasos de pressão; IN 033/DAT/CBMSC Parques aquáticos, piscinas e congêneres; IN 034/DAT/CBMSC Atividades agropastoris e silos; E REVOGAR AS SEGUINTE INSTRUÇÕES NORMATIVAS: IN 014/DAT/CBMSC Acesso de viaturas; IN 019/DAT/CBMSC Resistência ao fogo de elementos estruturais; IN 023/DAT/CBMSC Sistema de espuma; IN 035/DAT/CBMSC Túneis e galerias; IN 036/DAT/CBMSC Vasos de pressão e IN 037/DAT/CBMSC Locais com restrição de liberdade; todas com vigência a contar da data de publicação desta portaria no DOE.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19845, de 27 Jun 14)

VII – DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIAS

PORTARIA Nr 4-14-DE, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Constitui Colegiado de Curso da Pós-graduação lato sensu em Gestão de Riscos e Eventos Críticos.

O DIRETOR DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do Art. 2º, das Instruções Gerais para o Ensino e Pesquisa no âmbito do CBMSC, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Colegiado de Curso da Pós-graduação lato sensu em Gestão de Riscos e Eventos Críticos, com as seguintes atribuições:

I- Garantir que os profissionais sejam formados conforme perfil profissiográfico definido no projeto do curso respectivo;

II- Fixar as diretrizes gerais para as disciplinas ou módulos do respectivo curso;

III- Orientar, coordenar e acompanhar as atividades do curso;



IV- Avaliar, refletir e sugerir alterações nos currículos dos cursos, conforme necessidade, com indicação de disciplinas ou módulos e respectivas cargas horárias que os compõem, para aprovação do Conselho de Ensino e órgãos competentes;

V- Propor providências necessárias à melhoria do ensino ministrado no curso;

VI- Apreciar as recomendações dos Coordenadores de Curso, dos docentes e discentes, sobre assunto de interesse do curso;

VII- Nomear bancas examinadoras, dentro da sua responsabilidade;

VIII- Assegurar a atualidade e contextualização do curso;

IX- Executar e observar, em conjunto com os Coordenadores, o cumprimento das metas, programas e projetos definidos para os respectivos cursos;

X- Assessorar a Diretoria em procedimentos administrativos; e

XI- Exercer outras funções na área de sua competência.

Art. 2º Os cursos de pós-graduação da Instituição de Ensino Superior terão instituídos por meio de Portaria específica, com mandato de dois anos, os membros do colegiado, conforme segue:

I – O Coordenador de Curso;

II – Três professores;

III – Um representante discente.

Art. 3º Os membros do referido colegiado ficam aqui definidos:

I - Cel BM Mtcl 910728-2 Onir Mocelin – Coordenador de Curso;

II – Maj BM Mtcl 920244-7 Giovanni Matiuzzi Zacarias – representando o corpo docente;

III – Maj BM Mtcl 920243-9 Guideverson de Lourenço Heisler – representando o corpo docente;

IV – Alice Casanova dos Reis, CPF 979.208.350-20 – representando o corpo docente;

V – 2º Cadete BM mais antigo do CFO - representando o corpo discente.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ONIR MOCELLIN – Cel BM

Diretor de Ensino (NB Nr 8-14-DE, de 25 Jun 14)

PORTARIA Nr 5-14-DE, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Altera o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão de Riscos e Eventos Críticos

O DIRETOR DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do Art. 2º das Instruções Gerais para o Ensino e Pesquisa no âmbito do CBMSC (IG 40-01-BM), combinado com o inciso primeiro do Art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), resolve:

Art. 1º Alterar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão de Riscos e Eventos Críticos que passará a contar com os seguintes membros:

I – Cel BM Mtcl 910728-2 Onir Mocellin, Mestre;

II – Ten Cel BM Mtcl 918705-7 Aldo Batista Neto, Especialista;

III – Maj BM Mtcl 920235-8 Charles Fabiano Acordi, Mestre;

IV – Maj BM Mtcl 920243-9 Guideverson de Lourenço Heisler, Mestre;

V – Maj BM Mtcl 924669-0 Fabiano de Souza, Especialista; e

VI – 1º Sgt BM Mtcl 923514-0 Alexandre Argolo M. Sampaio, Mestre.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ONIR MOCELLIN – Cel BM

Diretor de Ensino (NB Nr 8-14-DE, de 25 Jun 14)

PORTARIA Nr 6-14-DE, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Constitui regras para expedição do certificado de conclusão de pós-graduação.

O DIRETOR DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição



(Fl 592 do BCBM 26, de 3 Jul 14)

que lhe confere o parágrafo único do Art. 2º, das Instruções Gerais para o Ensino e Pesquisa no âmbito do CBMSC (IG 40-01), combinado com o Art. 63 da Resolução CEE/SC Nº 100/2011, resolve:

Art. 1º O certificado de pós-graduação lato sensu será expedido aos alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em relação a carga horária total do curso e o devido aproveitamento conforme requisitos do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º Os certificados expedidos devem mencionar a área de conhecimento do curso e o histórico escolar com a relação de disciplinas, carga horária, nota/conceito obtido pelo aluno, junto ao nome e qualificação dos professores.

Art. 3º Os certificados deverão apresentar a duração do curso, período em que foi realizado e horas de efetivo trabalho acadêmico.

Art. 4º Deverão constar no certificado de conclusão ainda o título da monografia ou do TCC junto a nota/conceito obtido, assim como a declaração do CEBM de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução CEE/SC Nº 100/2011 e citação do ato legal de credenciamento da Instituição.

Art. 5º Os certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação lato sensu serão devidamente registrados e arquivados pelo CEBM.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ONIR MOCELLIN – Cel BM

Diretor de Ensino (NB Nr 8-14-DE, de 25 Jun 14)

PORTARIA Nr 7-14-DE, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Estabelece a carga horária para as funções de coordenador e subcoordenador do curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão de Riscos e Eventos Críticos.

O DIRETOR DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do Art. 2º, das Instruções Gerais para o Ensino e Pesquisa no âmbito do CBMSC, combinado com o inciso primeiro do Art. 11º da Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004 que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), resolve:

Art. 1º Estabelecer a quantidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da função de coordenador e de 10 (dez) horas semanais para a função de subcoordenador do curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão de Riscos e Eventos Críticos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ONIR MOCELLIN – Cel BM

Diretor de Ensino (NB Nr 8-14-DE, de 25 Jun 14)

VIII – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

No processo de averbação de férias não gozadas, do 2º Sgt BM Mtcl 916079-5 Celso Souza Bueno, do 6º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do 2º Sgt BM Mtcl 916079-5 Celso Souza Bueno, devendo-se proceder a averbação de 56 (cinquenta e seis) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 26 (vinte e seis) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2012, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. Torna-se sem efeito a Nota nº 288 de 17 de junho de 2014 da Diretoria de Pessoal.

3. À DiRH para que seja publicado em BCBM;

4. Inserir no SIRH;

5. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 30 de junho de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM

Chefe do CEM/DP (NB Nr 311-DP, de 30 Jun 14)



AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do 3º Sgt BM Mtcl 916409-0 Jesus Pacheco, do 5º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do 3º Sgt BM Mtcl 916409-0 Jesus Pacheco, do 5º BBM, devendo-se proceder à averbação do tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição 1207827753-5, sendo 151 (cento e cinquenta e um) dia(s) correspondente a 00 (zero) ano (s), 05 (cinco) mês (es) e 01 (um) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c Art. 5º do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000 e Portaria nº 031/CBMSC/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

2. À DiRH para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 30 de junho de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 310-DP, de 30 Jun 14)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mtcl 923209-5 Luiz Carlos Gomes, do 10º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mtcl 923209-5 Luiz Carlos Gomes, do 10º BBM, devendo-se proceder à averbação do tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição 1234809645-7, sendo 588 (quinhentos e oitenta e oito) dia(s) correspondente a 01 (um) ano (s), 07 (sete) mês (es) e 13 (treze) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c Art. 5º do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000 e Portaria nº 031/CBMSC/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

Obs.: Foram suprimidos 120 (cento e vinte) dia(s), correspondentes a 00 (zero) ano (s), 04 (quatro) mês (es) e 00 (zero) dia (s), para os períodos de 01/11/2004 a 30/11/2004, 01/01/2007 a 28/02/2007 e 01/08/2011 a 31/08/2011, por estar concomitante com a inclusão no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. À DiRH para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 30 de junho de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 309-DP, de 30 Jun 14)

No processo de averbação de tempo de serviço da Secretaria de Estado da Educação, do Soldado BM Mtcl 398685-3 Anderson Menegat de Jesus, do 1º/5º/3ª/5ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Soldado BM Mtcl 398685-3 Anderson Menegat de Jesus, do 1º/5º/3ª/5ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 402 (quatrocentos e dois) dias, correspondente a 01 (um) ano(s), 01 (um) mes(es) e 07 (sete) dia(s) na incidência “ 6 “, aposentadoria, ATS e licença especial em registro do tempo de serviço Estadual junto a Secretaria de Estado da Educação, nos termos do que preceitua o art. 143, I e §1º da Lei n. 6.218/83 e art. 2º §1º da Lei nº 36/91.

Obs: Foram suprimidos 818 (oitocentos e dezoito) dia(s), correspondente à 02 (dois) ano (s), 02 (dois) mês (es) e 28 (vinte e oito) dia (s), por estar em desacordo com o Art. 43 da Lei 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c com Art. 5º do Decreto 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.



Florianópolis, 27 de junho de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM
Chefe do CEM (NB Nr 308-DP, de 27 Jun 14)

No processo de averbação de serviço privado (INSS), do Soldado BM Mtel 924024-1 Marlon Argemiro Correa, do 1º/1ª/10ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Indefiro, o pedido de averbação de serviço privado (INSS) do Soldado BM Mtel 924024-1 Marlon Argemiro Correa, do 1º/1ª/10ºBBM, por estar em desacordo com o Art. 46 da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c Art. 1º do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 27 de junho de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 307-DP, de 27 Jun 14)

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminhado através do Ofício nº 7236/2014, de 13 de maio de 2014, da Diretoria de Controle dos Atos de Pessoal (DAP), referente ao Ato de Aposentadoria Processo nº APE-13/00794485 do Coronel BM Mtel 911937-0 Evandro Carlos Gevaerd, DETERMINO O QUE SEGUE:

1) A desaverbação de tempo de serviço privado como ALUNO-APRENDIZ, emitida pelo Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú/SC, o tempo de 849 (oitocentos e quarenta e nove) dias, correspondente a 02 (dois) ano (s), 03 (três) mês (es) e 29 (vinte e nove) dia (s), pelas irregularidades apontadas no Relatório 592/2014 (em desacordo com os art. 92, III e IV, “b” e “c” e 93, III, “a”, da IN /INSS nº 54/2010 e alterações posteriores, c/c art. 4º da Portaria MPS nº 154/2008 e item 3 do Prejulgado nº 520 deste Tribunal de Contas, atualizado em sessão 28/11/2011).

2) A exclusão do recebimento do adicional de permanência acima de 5%, ou seja, os 10% referentes ao tempo de serviço na condição de aluno-aprendiz e que complementavam o montante de 15%, o qual não faz jus por somente preencher o requisito de 01 (um) anuênio após concluir o prazo necessário para inatividade (31 anos 01 mês e 21 dias), como preconiza o Art.10, caput, da Lei Complementar Estadual – LCE nº 52/92, o que havia violado portanto, o princípio da legalidade, insculpido no Art. 37, Caput da Constituição Federal/88.

1. Ao CEM, para que seja publicado em BCBM;
2. Retirar tempo de serviço do SIRH, conforme determinado;
3. À CVC, para exclusão de 10% do Adicional de Permanência;
4. Arquive-se o processo no CEM junto aos assentamentos do militar.

Florianópolis, 12 de junho de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 312-DP, de 30 Jun 14)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 212/CBMSC/2014, de 01 de junho de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE EXCLUIR do serviço ativo da Corporação, anulando todos os efeitos



da inclusão efetuada em 08 de abril de 2013 mediante Portaria nº 134/CBMSC/2013, POR ANULAÇÃO DE INCLUSÃO, conforme Processo Administrativo Nr 001-13-CBMSC e de acordo com inciso X do Artigo 100 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, BRUNO FERRASSO FARIAS, matrícula 932380-5, Soldado NQ Bombeiro Militar, a contar de 01 de julho de 2014.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19845, de 27 Jun 14)

PORTARIA Nº 229/CBMSC/2014, de 12 de junho de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 90, da Lei nº 6218/83, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte do Estado de Santa Catarina, a Cabo BM matrícula 927658-0 GLÁUCIA KRUEGER DA SILVA com ônus para a origem e efeitos a contar do dia 11 de junho de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19845, de 27 Jun 14)

PORTARIA Nº 230/CBMSC/2014, de 16 de junho de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMSC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, nos termos do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 454, de 05 de agosto de 2009, Decreto nº 2.290, de 24 de abril de 2010, Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013, e Decreto nº 1.479, de 09 de abril de 2013, RESOLVE: Incluir no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, nomear e dar posse em cargo público permanente de Cadete, deferindo as matrículas no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar realizado pelo CBMSC, aos candidatos a seguir relacionados, por terem sido aprovados e classificados em Concurso Público - Edital de Concurso Público nº 001-2013-DiSIEP/DP/CBMSC, de 23 de maio de 2013, homologado pela Portaria nº 471/CBMSC/2013, de 18 de dezembro de 2013, nos seguintes termos:

Art. 1º Incluir, nomear e dar posse em cargo público permanente de Cadete, e deferir a matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar – CFO BM, aos seguintes candidatos aprovados e classificados, e aos candidatos aprovados e classificados *sub judice*, os quais ocupam vagas extras, com efeitos a contar de 16 de junho de 2014:

Relação dos Candidatos Incluídos e Matriculados - Masculino

Clas	Nome do Candidato	Nota
1	IAN TRISKA (SUB JUDICE)	8,03
2	ALVARO LUIZ BILHER JUNIOR	7,98
3	DALDRIAN SCARABELOT	7,96
4	RAFAEL VIEIRA VILELA	7,95
5	ANDRE FELIPE NUNES DA SILVA	7,93
6	MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO	7,88
7	THIAGO DA SILVA (SUB JUDICE)	7,86
8	RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR (SUB JUDICE)	7,86
9	JOSE CESAR DA SILVA NETO	7,85
10	NILTON MENDES NUNES JUNIOR	7,78
11	MAURÍCIO MATOS ROSA (SUB JUDICE)	7,76
12	ALEXANDRE DE MELLO ROGGE	7,76

13	GABRIEL SCHMITT LAURENTINO	7,75
14	PEDRO SOARES DE PAULA	7,74
15	RICARDO ALBERTO DUMMEL (SUB JUDICE)	7,71
16	RAFAEL MANOEL JOSÉ (SUB JUDICE)	7,64
17	TIAGO JOSE DOMINGOS	7,64
18	RAMON PHILLIPY COELHO	7,61
19	LUIZ GUSTAVO BONATELLI (SUB JUDICE)	7,59
20	LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA	7,55
21	DIEGO MEDEIROS FRANZ (SUB JUDICE)	7,49
22	MAURICIO DE SOUZA	7,41

Relação dos Candidatos Incluídos e Matriculados - Feminino

Clas	Nome do Candidato	Nota
1	LUIZA FREGAPANI SILVA (SUB JUDICE)	7,98
2	NICOLE FERREIRA MARTINS (SUB JUDICE)	7,74
3	SUELLEN LAPA DUARTE	7,74

Art. 2º Os candidatos incluídos e matriculados, que prosseguiram no concurso por meio de Ordem Judicial, e que foram aprovados e classificados nessa condição (*Sub Judice*), terão a situação de excedentes, ocupando vagas extras.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19841, de 23 Jun 14)

PORTARIA Nº 231/CBMSC/2014, de 18 de junho de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 22, XXI, da CF/88, c/c o Art.4 do Dec-Lei nº 667/69, Art. 108 da CE/89 e ainda o artigo 125 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, por terem sido nomeados e por terem tomado posse em cargo público permanente de Cadete, os bombeiros militares aprovados no Concurso Público referente ao Edital de Concurso Público nº 001-2013-DiSIEP/DP/CBMSC, de 23 de maio de 2013, conforme Portaria nº 230/CBMSC/2014, de 16 de junho de 2014, publicado no DOE nº 19.841, de 23 de junho de 2014. RESOLVE: LINCENCIAR *EX-OFFICIO* a contar de 16 de junho de 2014, a saber:

Cb BM Mtel 927664-5 MAURÍCIO MATOS ROSA
Sd BM Mtel 931681-7 DALDRIAN SCARABELOT
Sd BM Mtel 929608-5 RAFAEL VIEIRA VILELA
Sd BM Mtel 929606-9 RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR
Sd BM Mtel 927669-6 RAFAEL MANOEL JOSÉ
Sd BM Mtel 932193-4 LUIZ GUSTAVO BONATELLI
Sd BM Mtel 929292-6 DIEGO MEDEIROS FRANZ
Sd 3ª Classe NQ BM Mtel 932481-0 NICOLE FERREIRA MARTINS

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19845, de 27 Jun 14)

PORTARIA Nº 233/CBMSC/2014, de 18 de Junho de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve DISPENSAR E EXCLUIR DO

(Fl 597 do BCBM 26, de 3 Jul 14)

CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC) com base no Art 15, item II (ex officio) e parágrafo único item III da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, combinado com o Art 16, item II (ex officio) e parágrafo único item III do Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, o 3º Sgt BM RR Mtcl 900387-8 Jaimor da Silva Cechella, a contar de 19 de junho de 2014, por ter concluído os trabalhos para o qual foi contratado, conforme designação feita em Portaria nº 264/CBMSC/2010, publicada em Diário Oficial do Estado nº 18.952 de 18 de outubro de 2010.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19845, de 27 Jun 14)

PORTARIA Nº 234/CBMSC/2014, de 23 de junho de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO, de acordo com os Artigos 87 e 88, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Diego Bervian, matrícula 927726-9, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 23 de junho de 2014.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19845, de 27 Jun 14)

PORTARIA Nº 235/CBMSC/2014, de 24 de junho de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO, de acordo com os Artigos 87 e 88, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Marcos Antônio Fábregas Filho, matrícula 923155-2, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 20 de junho de 2014.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19845, de 27 Jun 14)

PORTARIA Nº 237/CBMSC/2014, de 24 de junho de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), AROLDO MONTEIRO MARIA, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 913309-7, a contar de 13 de junho de 2014.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19845, de 27 Jun 14)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – DIRETORIA DE PESSOAL

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

Defiro, de acordo com o Parecer nº 123 – DiRH/DP, o cancelamento da punição (Advertência) de 11 de novembro de 2009 do 2º Sgt BM Mtcl 910973-0 Julio César da Silva, lotado na 2ª/1ºBBM, na cidade de Florianópolis por possuir a necessária guarida legal prevista no Art. 60 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 13 Maio 14)



(Fl 598 do BCBM 26, de 3 Jul 14)

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (NB Nr 291-DP, de 17 Jun 14)

Defiro, de acordo com o Parecer nº 124 – DiRH/DP, o cancelamento da punição (Detenção) de 14 de abril de 2010 do 2º Sgt BM Mtcl 911359-2 Valdeci Machado, lotado na 2ª/1ºBBM, na cidade de Florianópolis por possuir a necessária guarida legal prevista no Art. 60 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 8 Maio 14)

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

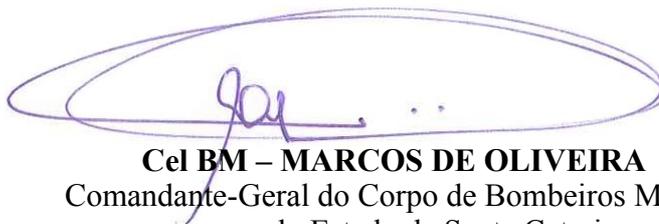
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (NB Nr 292-DP, de 17 Jun 14)

Defiro, de acordo com o Parecer nº 127 – DiRH/DP, o cancelamento da punição (Repreensão) de 13 de agosto de 2009 do Sd BM Mtcl 927759-5 André Ricardo Antunes da Silva, lotado no 1º/1ª/6ºBBM, na cidade de Chapecó por possuir a necessária guarida legal prevista no Art. 60 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 9 Jun 14)

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (NB Nr 293-DP, de 23 Jun 14)

ASSINA:



Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

I – VIAGEM INTERNACIONAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

O Cad BM Mtcl 933473-4 Pedro Reis da Silva, do CEBM (Florianópolis), para a Itália, no período de 12 a 27 Jul 14, **por motivo particular, sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 072-ABM, encaminhado pela Nota Nr 805-14-CEBM.

A Cad BM Mtcl 933472-6 Fernanda Gabriela dos Santos, do CEBM (Florianópolis), para Portugal, no período de 12 a 24 Jul 14, **por motivo particular, sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 80-14-CEBM, encaminhado pela Nota Nr 805-14-CEBM.

O Sd-1 BM Mtcl 358255-8 Eduardo Lepletier Teixeira, do PCS/3ª/1ºBBM (Trindade/Florianópolis), a Portugal, no período de 4 Ago a 2 Set 14, **por motivo particular, sem ônus ao Estado**, e em gozo de licença especial, conforme solicitação em Parte Nr 271/1ºBBM.

O Sd-1 BM Mtcl 922849-7 Carlos Lacerda Neto, do 3ª/2ª/8ºBBM (Garopaba), para a Ciudad Del Este (Paraguai), no período de 12 a 14 Jun 14, **por motivo particular sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 84-14-82cmdo, encaminhado pelo 1º Ten BM Rfael Fortunato Camilo, Cmt da 2ª/8ºBBM (Imbituba).

A Sd-2 BM Mtcl 379807-0 Mayela Yovanna Sequeira, do PCS/3ª/1ºBBM (Trindade/Florianópolis), para a cidade de Salto (Uruguai) no período de 2 a 6 Jul 14, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 269/2014/1ºBBM.

O Sd-2 BM Mtcl 930124-0 Tiago Fernandes, do 1ª/3ª/1ºBBM (Trindade/Florianópolis), para viajar a Holanda, Bélgica, França, Espanha e Inglaterra, no período de 12 a 29 Ago 14, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 340-2014.

O Sd-2 BM Mtcl 929320-5 Alexandre Masnik, do 1ª/2ª/1ºBBM (Centro/Florianópolis), para viajar aos Estados Unidos da América, no período de 27 Ago a 13 Set 14, **por motivo particular e sem ônus para o Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 294/1ºBBM.

A Sd-2 BM Mtcl 929640-9 Sabrina da Silveira Generoso, do 1ª/1ª/8ºBBM (Tubarão), para viajar a Londres (Inglaterra), no período de 4 a 13 Out 14, **por motivo particular em sem ônus para o Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 189-14-8cmdo, do Maj BM Marcos Aurélio Barcelos, Cmt Intrn do 8ºBBM (Tubarão).

O 1º Ten BM Mtcl 928349-8 Fernando Ireneo Vieira, Cmt Intrn da 2ª/10ºBBM (Palhoça), para as cidades de Santiago, Val Paraíso e Viña Del Mar (Chile), no período de 3 a 15 Ago 14, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 240-2014-10ºBBM, encaminhada pelo Maj BM Alexandre Coelho da Silva, Cmt Intrn do 10ºBBM.

O 1º Ten BM Mtcl 927674-2 Bruno Azevedo Lisboa, do 1ºBBM (Estreito/Florianópolis), para viajar a Cancun (México), no período de 30 Ago a 8 Set 14, **por motivo particular em sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 324-SAT/1ºBBM.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC



II – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

A Sd-2 Mtel 931700-7 Karina costa Silveira, do 1º/1ª/8ºBBM (Tubarão), para Salvador-BA, no período de 25 a 29 Jun 14, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 174-14-8cmdo, encaminhada pelo Maj BM Marcos Aurélio Barcelos, Cmt Intrn do 8ºBBM (Tubarão).

O 1º Ten BM Mtel 929344-2 Hugo Manfrin Dallossi, da 3ª/3ºBBM (Brusque), 2º Sgt BM Mtel 915877-4 Tarcísio Pavesi e 3º Sgt BM Mtel 917823-6 Eliezer Vitor Coelho, ambos do 1º/3ª/3ºBBM (Brusque), para viajar a Erechim-RS, **a serviço**, a fim de receber a nova Vtr AT adquirida na Empresa Triel HT, conforme Nota Nr 025-14-B1/3ª/3ºBBM.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina